



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-605-1055 - Fax: (0xx51)-605-1112

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul.@uol.com.br

**LEI MUNICIPAL Nº 2.137/2019 DE 16/12/2019.**

**SANCIONA E PROMULGA O PROJETO DE LEI Nº 081/2019 DE 09/12/2019, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSERIR NO PPA NA LDO E CRIAR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-.-.-.-.-**

LUIZ EVALDT STEFFEN, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Morrinhos do Sul aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Morrinhos do Sul - RS, autorizado a inserir no Plano Plurianual de 2018 a 2021 o seguinte programa:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE**

**Programa: 26 - INFRAESTRUTURA RODOVIARIA**

**Objetivo do programa:** Pavimentação de vias urbanas ou estradas vicinais.

**Publico Alvo:** Município em Geral.

**Justificativa:** Revitalizar a Rua Antônio José Carlos para a melhoria do transporte.

**Ação:** 1002 - Pavimentação de Ruas.

**Função:** 15 - Urbanismo

**Subfunção:** 451- Infra-Estrutura Urbana

**Produto:** Ruas Pavimentadas.

**Unidade de Medida:** Km

**Valor:** R\$ 300.000,00

**Recursos Vinculados:** Convênio SICONV Nº 875126/2018

**Valor:** R\$ 3.000,00

**Recursos Livres**

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal de Morrinhos do Sul - RS, autorizado a inserir na Lei de Diretrizes Orçamentária para o ano de 2019 o seguinte programa:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE**

**Programa: 26 - INFRAESTRUTURA RODOVIARIA**

**Objetivo do programa:** Construir edificações em estradas municipais.

**Publico Alvo:** Município em Geral.

**Justificativa:** Revitalizar a Rua Antônio José Carlos para a melhoria do transporte.

**Ação:** 1002 - Pavimentação de Ruas.

**Função:** 15 - Urbanismo

**Subfunção:** 451- Infra-Estrutura Urbana

**Produto:** Ruas Pavimentadas.

PUBLICADO (A)  
NO MURAL

Em 16/12/2019

Fundador (a)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-605-1055 - Fax: (0xx51)-605-1112

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul.@uol.com.br

Unidade de Medida: Km

Valor: R\$ 300.000,00

Recursos Vinculados: Convênio SICONV Nº 875126/2018

Valor: R\$ 3.000,00

Recursos Livres

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 303.000,00 (trezentos e três mil reais) para suprir as seguintes dotações orçamentárias.

Órgão – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte – 05

Unidade Orçamentária – Recursos Vinculados – 03

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451- Infra-Estrutura Urbana

Programa – Infra-Estrutura Rodoviária – 26

Proj./Ativ. – Pavimentação de Ruas – 1002

Elemento da Despesa – 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 300.000,00

Recursos Vinculados: Convênio SICONV Nº 875126/2018

Elemento da Despesa – 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 3.000,00

Recursos Livres

Art. 4º – Servirá de cobertura do Crédito Adicional Especial, objeto do artigo 3º, o **Recurso Vinculado** Convênio SICONV Nº 875126/2018, no valor de R\$ 300.000,00 e a redução da seguinte dotação orçamentaria:

Órgão – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte – 05

Unidade Orçamentária – Órgãos Subordinados - 01


3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 3.000,00

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 16 de dezembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ EVALDT STEFFEN**  
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ EVALDT STEFFEN**  
Sec.Mun.Adm.Faz.Planejamento  
Resp.cfe Port.395/2019